



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 573/2009 - GP**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 1200/2009 (prot. 24287),

Considerando o Laudo Médico-Pericial da Junta Oficial do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte,

Considerando a Justificação Judicial homologada por sentença proferida pelo Juízo Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, nos autos do Processo n.º 2009.84.00.008796-2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, em caráter provisório, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 04/11/2009, data da emissão do Laudo Médico, a servidora EMÍDIA LUIZA DANTAS ALVES FRANÇA, Analista Judiciária - Área Administrativa, matrícula n.º 92440713, do Cartório da 37ª Zona Eleitoral – Patu para esta Capital, com fundamento no art. 36, III, “b”, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e no art. 5º, III, “b”, da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, devendo a assistida (genitora) ser reavaliada pela Junta Médica 15 (quinze) dias antes do final do prazo.

Art. 2º Conceder à servidora removida o prazo de 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do art. 18 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 26 de novembro de 2009.

Expedito Eerreira  
Presidente